



**PROCESSO Nº 005/2020 - EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

**MINUTA DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG** comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG** vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: **A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, de interesse da Administração.**

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para o fornecimento do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, **até no máximo às 24 horas que antecede a data de abertura** ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: [licitacao@verissimo.mg.gov.br](mailto:licitacao@verissimo.mg.gov.br);

O Edital poderá ser adquirido no endereço e horários acima descritos. No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 06 de Janeiro de 2020.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

---

**Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari**  
**Pregoeira**



**PROCESSO Nº 005/2020**  
**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

**O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 18.428.946/0001-19, com sede na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, mediante a Pregoeira **CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI**, designado pelo **Decreto Nº 364/2020 de 02 de Janeiro de 2020**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **28 de janeiro de 2020 às 09hs**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

**1 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Termo de Referência, especificação do Objeto (mínima exigida);
- II - Minuta de Credenciamento (**apresentar no credenciamento**);
- III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação (**apresentar no credenciamento**);
- IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93 (**apresentar no Envelope II**);
- V – Minuta de Proposta (**apresentar no Envelope I**);
- VI – Declaração de Impeditivos de Participação (**apresentar no Envelope II**);
- VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**apresentar no credenciamento**);



IX - Declaração de Não Possuir em seu quadro societário Servidor Público da ativa **(apresentar no credenciamento)**;

Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Veríssimo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Veríssimo.

## **2 - DO CONTRATO**

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, **encerar-se-á em 31 de Dezembro de 2020**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.



2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

#### 3.2 - Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 - As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.1.1 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.2.2 - **Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas**, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.2.3 - Empresário/empresa que tenham sido **declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Veríssimo/MG;

3.2.5 - Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, membro



efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem com a Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.5 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

##### **I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS**

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2020**

**(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)**

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG

##### **II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2020**

**(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG

**O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.**

#### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



O credenciamento somente será efetuado **até as 09hs do dia 28 de Janeiro de 2020**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. **A documentação referente ao credenciamento** deverá ser entregue **FORA DOS ENVELOPES** da seguinte forma:

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1 - A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

### **I - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:**

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,

b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### **II - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:**



- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

### **III - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 - É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

### **6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.

6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, **encerra-se às 09hs do dia 28 de Janeiro de 2020**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.



## 7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação (nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca valor unitário e valor global dos produtos ou serviços, contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;

7.2 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – A Pregoeira fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que a Pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;



7.6 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais



baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;

9.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**

9.2.2 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.2.3 - Prova de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011);

9.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.2.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

### **9.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

9.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial** ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência, **emitida no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes.

9.3.1.1 - Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 9.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL** ou CIVIL.

### **9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OUTROS DOCUMENTOS**

9.4.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Veríssimo, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

9.4.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a



menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital;

9.4.3 - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IX do Edital;

9.4.4 - **Alvará de funcionamento estando obrigatoriamente vigente, expedido pela Secretaria competente do Município de domicílio ou sede do licitante;**

9.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

9.5.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

9.5.2 - Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Veríssimo/MG.

9.6 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 - Para aferir o exato cumprimento das **condições estabelecidas nos itens 5 e 9**, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Veríssimo/MG.

9.9 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 9 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pela Pregoeira, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão autenticados pela Pregoeira e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

9.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.10.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;



9.10.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

9.10.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

9.11 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.12 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

9.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.13.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14 - Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeira(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

9.15 - Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) Pregoeira(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

## **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



## 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, **sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5.1 - O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro, CEP: 38.150-000, na cidade de Veríssimo MG. **Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).**

11.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.



12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

### **13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:**

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISIÇÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisição) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto será forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitido pela Prefeitura Municipal de Veríssimo;

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

### **14- DO PAGAMENTO:**

14.1 - O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega do bem**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;

14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **15- DAS PENALIDADES:**



15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Nº 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Veríssimo, dotação orçamentária Nº:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02.50.00	12.427.0122.2.0032.000.3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	131



02.50.00	12.433.0122.2.0033.000.3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	132
----------	---	---------------------	-----

## 17- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no **Setor de Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro, CEP: 38.150-000, na cidade de Veríssimo MG**, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

17.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

17.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 17.1. acima.

17.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

17.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das posturas.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Veríssimo, Setor de Licitações, **com antecedência mínima até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão (recebimento dos envelopes)**.

18.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Veríssimo, setor de Licitações.

18.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.



18.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

18.5 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

18.6 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

18.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.10. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

18.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

18.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

18.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.14 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG localizada na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: [licitacao@verissimo.mg.gov.br](mailto:licitacao@verissimo.mg.gov.br).



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

18.15 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Uberaba/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Veríssimo MG, 06 de Janeiro de 2020.

**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal

**Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari**  
Pregoeira



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**  
**PROCESSO Nº 005/2020**

**1 – OBJETO:**

A contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme planilha abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do Material
1	UN	90	193	Abacaxi perola ou jupi, polpa branca. classe: >1,5kg até 1,8 kg. grau de maturação tal que lhes permita suportar, transporte, manipulação e conservação, categoria extra, especificações detalhada de acordo com especificações de qualidade, em quadro anexo, categoria extra.
2	KG	60	4975	Abobrinha, intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante), categoria extra. categoria extra.
3	PC	26	11939	Achocolatado em pó 01 kg - achocolatado em pó vitaminado com as seguintes considerações mínimas: açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal, complexo vitamínico (c, b3, b2, b6, b1, a, d), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, aromatizantes e emulsificante; contém traços de leite; composição nutricional aproximada a cada porção de 20 g: valor energético 80kcal; 19g de carboidrato; 0,5g de proteínas; 0g de gorduras totais; 0 de gorduras saturadas, não contém gorduras trans; 28mg de sódio. rendimento mínimo de 20 porções de 160 ml a cada 400g. embalagem apropriada e hermeticamente fechada de 1kg. validade mínima de 04 meses a contar da data de recebimento do produto. demais condições de acordo com as normas da Saúde/sanitária vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
4	PC	471	268	Açúcar cristal 5 kg, sólida com cristais bem definidos, odor suave de cana verde, sabor doce característico, umidade máxima de 0,05%, teor de sacarose mínimo de 99,3%. ausência macroscópicas, embalagem filme de polietileno transparente. validade mínima 22



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

				meses a contar a data de recebimento do produto.
5	KG	49	188	Alho nacional graúdo. branco ou roxo, sem réstias, sem brotos, cabeças intactas com todas as partes comestíveis, aproveitáveis, livre de resíduos de fertilizantes de colheita recente. Categoria extra, especificação detalhada de acordo com especificações de qualidade, em quadro anexo.
6	PC	40	1050	Amendoim 500 gr, selecionado, miúdo, tipo i - apresentar amostrado produto em embalagem original, validade mínima de 10 meses a contar a data da entrega da mercadoria.
7	PT	40	692	Amido de milho 500g, produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, validade mínima de 10 meses a contar da data de vencimento da mercadoria.
8	UN	8	11971	Anilina comestível em pó 5 gramas á base de água.
9	KG	55	4668	Apresentado fatiado - sem gluten - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas larvas e demais especificações técnicas do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, o produto entregue não poderá ter validade menor que seis meses.
10	KG	22	11242	Apresentado sem fatiar, cozido, sem gluten - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto, aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas larvas e demais especificações técnicas do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal o produto entregue não poderá ter validade menor que seis meses.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

11	PC	138	258	Arroz agulhinha polido tipo 01, grãos inteiros, longos e finos, sem glúten, contendo no mínimo 40% de grãos inteiros com no Maximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais.com rendimento apos o cozimento de mínimo de 2,0 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos apos o cozimento, embalagem filme de polietileno transparente de 5kg. validade mínima de 5 meses a contar da data do recebimento.
12	PC	300	10709	Arroz 2kg - arroz agulhinha polido tipo 01, grãos inteiros, longos e finos, sem glúten, contendo no mínimo 40% de grãos inteiros com no Maximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais.com rendimento apos o cozimento de mínimo de 2,0 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos apos o cozimento, embalagem filme de polietileno transparente de 2kg, validade mínima de 5 meses a contar da data do recebimento.
13	UN	60	4378	Atum ralado em óleo enlatado 170 gr - lata de atum em pedaços, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária com peso líquido de 170g, em água. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca.
14	UN	65	4325	Azeitona verde sem caroço 160g - em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial.prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

15	KG	20	7730	Bacon kg - industrializado, de 1ª qualidade. o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
16	KG	115	4118	Banana nanica intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos) de colheita recente, categoria extra, sem demasiado amadurecimento.
17	KG	115	3412	Banana prata, intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos) de colheita recente, categoria extra, sem demasiado amadurecimento.
18	KG	190	186	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), livre da maior parte possível de terra aderente a casca de colheita recente, categoria extra.
19	PC	66	14538	Batata palha 1kg pct - produto de qualidade, sequinho, crocante, pronto para consumo, sem glúten, validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento e lote expresso em cada embalagem
20	KG	60	197	Beterraba, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos) livres maior parte possível de terra aderente a casca de colheita recente.
21	PC	30	474	Biscoito cream cracker 400g pacotes de 400 g - não contém glúten e livre de gorduras trans em sua composição. estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante. Validade mínima de 5 meses a contar da data de recebimento do produto.demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
22	PC	85	10240	Biscoito salgado de polvilho – pacotes de 100g - palitos finos e pequenos, validade mínina de 2 meses a contar da data de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
23	UN	200	9742	Biscoito wafer 170gr - biscoito de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

24	UN	100	9743	Bolacha água e sal 400gr - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, não contém glúten e livre de gorduras trans em sua composição. estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante, validade mínima de 5 meses a contar da data de recebimento do produto.demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
25	CX	33	11227	Caldo de carne 114gr c/12 tabletes, sem conservantes, 4,75g preparam 250 ml de cada, caixa bem fechada
26	CX	120	11228	Caldo de galinha 114gr c/12 sem conservantes, 4,75g preparam 250 ml de cada, caixa bem fechada.
27	PC	20	11178	Canela da china em pó 15g - validade mínima de 12 meses após a entrega.
28	KG	30	10624	Cará comum - classe: até 12cm.intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (firme e sem abrotamento) livre da maior parte possível de terra aderente a casca de colheita recente. Categoria extra.
29	KG	113	4335	Carne bovina costela.
30	PC	138	11229	Carne bovina moída 2kg, sem osso, músculo traseiro, moída pacote de 2kg- lipídio Maximo 12%- a embalagem devera ter o selo de procedência com data de validade e demais especificação exigidas pela lei de rotulagem da avisa.
31	UN	73	9746	Catchup 400grs.
32	CX	25	11387	Catchup sache 7gr c/192 unid.
33	KG	138	191	Cebola de cabeça, cebolas intactas com todas as partes comestíveis, aproveitáveis de colheita recente, categoria extra.
34	KG	70	189	Cenoura média ou graúda - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspectos, cor e sabor característicos) livres da maior parte possível de terra aderente a casca de colheita recente, categoria extra.
35	UN	240	3666	Chá mate 250 gramas - chá mate natural a granel,composição: erva-mate 100%natural, folhas e hastes fragmentados secos e tostados.deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
36	MÇ	93	11231	Cheiro verde, (salsinha e cebolinha), intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, categoria extra – maço.



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

37	KG	25	7314	Chocolate granulado - confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica, produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
38	KG	50	192	Chuchu liso, com polpa intacta, sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos quem possam alterar a qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, de colheita recente, categoria extra.
39	PC	60	114	Coco ralado 100g, produtos de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substancia estranhas em sua composição, composição, com registro do ministério da saúde, validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento do produto.
40	PC	150	11234	Coxa e sobre coxa congelada, em pacote de 01 a 03 kg, a embalagem de vera conter selo de procedência com data de validade. a adição de água pode ser no Maximo de 6%, aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, pode ser congelado, o produto não devera apresentar superfície umidade ou com índice de fermentação nutrida, o produto entregue não poderá ter validade menor que seis meses. caso de produto congelado não apresentar descongelamento.
41	UN	15	9749	Creme de cebola 65grs.
42	CX	125	10241	Creme de leite uht, embalagem de 200g. sabor suave, consistência firme, validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
43	UN	20	10244	Ervilha em conserva, embalagem 200g (drenado), apresentação, aspecto, cheiro e sabor característicos, isentos de ranço, validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
44	UN	183	415	Extrato de tomate 340g - tomate, açúcar e sal. não contém glúten, validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
45	PC	50	11247	Farinha de rosca 1kg, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, óleo de



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

				soja, sal, leite em pó.
46	PC	108	626	Farinha de trigo especial 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado são e limpo, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspectos de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio com uma extração max. de 20% e cin teor Maximo de cinzas de 0,68% com o mínimo de glúten seco de 6% p/p (resolução ANVISA CNNPA NR 12/78) validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
47	PC	30	11246	Farinha temperada 1 kg farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, calorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, não apresentar umidade, cheiro e sabor próprio, validade 6 meses a contar da data de entrega, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras)
48	PC	340	123	Feijão carioca tipo 1, 1kg, livre surgidas, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor características, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de : 22g de proteína, 1,6 g de lipídios e 60,8g de carboidratos, tempo de cozimento 20 a 30 min validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.
49	UN	23	417	Fermento em pó químico 250g, livre de surgidas, parasitas e larvas, prazo de validade não inferior a 6 meses, produto formado de substancias químicas que for influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amidos ou féculas, aumentados-lhes o volume e a porosidade, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcicio.
50	KG	20	808	Fubá 1kg de canjica 1 kg.
51	UN	100	11237	Gelatina sabores variados 12gr.
52	KG	50	194	Laranja intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), categoria extra.



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

53	UN	131	1048	Leite condensado lt 395 gr - leite condensado lata de 395 gramas. o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, embalagem deve estar intacta, e deve constar: data de fabricação de no máximo um três meses da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes.
54	LT	3120	153	Leite pasteurizado integral, leite de vaca, tipo longa vida, homonegeneizado, submetido ao processo ultrapasteurização uht, envaso sob envasado sob condições asépticas em embalagem esterelizados e hermeticamente fechadas, não deve conter qualquer tipo de impureza. ausência de conservadores e de formaldeído, embalagem longa vida de 1 litro. validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.
55	KG	30	10621	Limão Taiti - intacto com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), categoria extra.
56	KG	70	4126	lingüiça calabresa.
57	KG	195	196	Maça nacional intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), categoria extra.
58	PC	345	262	Macarrão semolado espaguete 500g- macarrão com ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem, acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 grama, validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.
59	PC	223	4972	Macarrão tipo ave maria, massa com ovos, pacote de 500g, pacote bem fechado e intacto. composição mínima, carboidratos 70 grs, proteínas 13grs, lipídios 1,2 grs, colesterol 15mg.
60	UN	125	1028	Maionese 500g - água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT E BHA, não contém glúten. frasco de 500 gr
61	CX	25	11391	Maionese sache 7gr com 192 unid.
62	KG	110	9758	Mamão formosa - classe: > 1,3 kg e <1,5 kg - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), categoria extra.
63	KG	90	633	Mandioca graúda ou média. amarela ou branca intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis e fácil cozimento (aspecto, cor e sabor



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

				característicos, descascada, embalada a vácuo.
64	KG	20	7322	Manga categoria extra - intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.
65	KG	445	423	Margarina vegetal óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina a (1500 ui/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno. não contém gluten, mínimo 80% de lipídio.
66	PC	100	4667	Massa de pastel rolo c/ 1kg - tipo fresca, uso convencional, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isentas de sujidades.
67	PC	45	4844	Massa para bolo pronta 400 gr - mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar e fermento em pó. diversos sabores, embalagem de 400gr, bem vedada. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, conforme a(s) norma(s) e/ou resolução (ões) vigente(s) da anvisa.
68	KG	150	4979	Melancia - classe: 10 a 13kg. intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), categoria extra.
69	PT	63	4666	Milho de canjica 500 gr - pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no Máximo 15% de umidade, contendo informações de embalagem e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
70	PC	90	419	Milho de pipoca 500 gr, pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no Máximo 15% de umidade, contendo informações de embalagem e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

71	UN	57	1044	Milho verde em conserva 2 kg, apresentação, aspecto, cheiro e sabor característicos, isentos de ranço, embalagem de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso drenado de 2kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
72	UN	95	105	Milho verde em conserva 200g, apresentação, aspecto, cheiro e sabor características, isentos de ranço, embalagem de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso drenado de 200mg, validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
73	UN	18	8978	Molho de tomate 3 kg tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa e alho, não contém glúten, validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
74	UN	195	8977	Molho de tomate 340 gr tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa e alho, não contém glúten, validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
75	KG	28	11248	Mussarela sem fatiar de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C., produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO, prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.conservação em ambiente refrigerado.
76	KG	100	1052	Mussarela fatiada de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C.produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.conservação em ambiente refrigerado.
77	UN	295	529	Óleo de soja 900ml, embalagem de vidro, esta integral, as características sensoriais, compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, validade de mínima de 10 meses após o recebimento.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

78	UN	14	7339	Orégano 500gr - o orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas, acondicionada em embalagem de 500gr, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.
79	DZ	315	125	Ovos vermelhos - proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, classe a, fresco, de tamanho uniforme. tipo 3 (grande 55g), proveniente de avicultor com inspeção oficial.
80	PC	120	4292	Pão de forma 500gr - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoli-2-lactil lactado de sódio, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha ácido ascórbico, cheiro e sabor próprio
81	PT	30	7770	Pão de forma integral 500gr - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, fibra de trigo, emulsificantes monoediglicerídeos de ácidos graxos e estearoli-2-lactil lactado de sódio, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha ácido ascórbico. cheiro e sabor próprio - embalagens de 500gr, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.
82	UN	3900	411	Pão de hot dog - pão doce tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.
83	KG	2930	119	Pão francês – formulado a base de farinha de trigo, água e fermento, aspecto, cor, odor e sabor próprios, fabricado no dia da entrega, embalados em sacos de papel, unidade com peso médio de 50 g.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

84	PC	15	11266	Pão sovado 500 mg - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovo, sal refinado, leite em pó desnatado, embalagens de 500mg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.
85	KG	220	528	Peito de frango congelado a embalagem deveser conter selo de procedência com data de validade. a adição de água pode ser no Maximo de 6%., aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, pode ser congelado, o produto não deveser apresentar superfície umidade ou com índice de fermentação nutrida, o produto entregue não poderá ter validade menor que seis meses, caso de produto congelado não apresentar descongelamento
86	PC	20	9436	Pimenta do reino em pó - 15gr fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, sem glúten.
87	KG	15	4982	Pimentão verde, intacto com todas as partes comestíveis e aproveitáveis (íntegro, firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.categoria extra.
88	KG	53	2808	Polvilho doce - produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não contem glúten - deveser apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
89	KG	55	8979	Presunto fatiado sem glúten - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto, aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas larvas e demais especificações técnicas do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, o produto entregue não poderá ter validade menor que seis meses.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

90	KG	31	11250	Presunto sem fatiar - sem glúten - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto, aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas larvas e demais especificações técnicas do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, o produto entregue não poderá ter validade menor que seis meses.
91	KG	25	7324	Queijo parmesão ralado - ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.
92	UN	160	11972	Refrigerante a base de cola 2 litros - refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml., sabor cola - água gaseificada , extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, não contém glúten, não alcoólico.
93	UN	545	11974	Refrigerante de guaraná 2 litros - refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml., sabor guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330,, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico.
94	UN	160	11973	Refrigerante de laranja 2 litros - refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml., sabor laranja - água gaseificada , açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins480, corante artificial ins 110., não contém glúten, não alcoólico.
95	UN	120	11975	Refrigerante de uva 2 litros - refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml., sabor uva- água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulante inss 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten , não alcoólico.
96	KG	50	634	Repolho intacto com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, core sabor característico)
97	UN	50	9773	Requeijão cremoso 250grs.
98	PC	53	110	Sal refinado iodado de cozinha 1 kg, obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentação da ANVISA, validade mínima de 10 meses a contar da data de recebimento.



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

99	KG	215	1054	Salsicha para hot dog - carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango, fécula de mandioca, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, espessante carragena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez citrato de sódio, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico e corante de urucum, não contém glúten.
100	PT	68	11253	Sequinhos coco 350 g - pacote - não contém glúten e livre de gorduras trans em sua composição. estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante; ser necessário muita força para remover o alimento que adere a boca, validade mínima de 5 meses a contar da data de recebimento do produto. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
101	UN	50	11265	Suco concentrado 500ml, sabores diversos, conservantes benzoato e metabisulfito de sódio, rendimento mínimo de 5 litros. validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega
102	CX	108	9794	Suco sabores diversos c/15 und.
103	KG	156	8988	Tomate 1ª - intacto com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).
104	PC	15	817	Trigo 500 gr - produto extraído do trigo integral, quebrado e torrado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos, rico em fibras, vitaminas e minerais. validade mínima de 10 meses a contar da data de recebimento da mercadoria.
105	KG	10	3883	Vagem categoria extra - intacto com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.
- b) A verificação da qualidade dos bens licitados será feita no momento da sua entrega. Caso o item não atenda o padrão de qualidade exigido pela Prefeitura



Municipal de Veríssimo, e constante da sua proposta escrita, a empresa será notificada e os materiais licitados serão adquiridos da licitante que apresentar a melhor oferta subsequente e que esteja devidamente habilitada e na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

## 2 - SECRETARIA REQUISITANTE:

- ✓ Controle Interno
- ✓ Gabinete do Prefeito
- ✓ Secretaria Municipal de Administração
- ✓ Secretaria Contábil e Financeiro
- ✓ Secretaria Municipal de Obras
- ✓ Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporte
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria de Assistência Social

## 3 - MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS.

Item	Código	Descritivo	Quantr.	Valor Unit.
1	000193	abacaxi perola ou jupi. polpa branca. classe: >1,5kg até 1,8 kg.grau de maturação tal que lhes permita suportar, transporte,manipulação e conservação.categoriaextra, especificações detalhada de acordo com especificações de qualidade, em quadro anexo, categ	90,00	8,333
2	004975	abobrinha,intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante.). categoria extra.categoria extra	60,00	7,833
3	011939	achocolatado em pó 01 kg - achocolatado em pó vitaminado com as seguintes considerações mínimas: açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal, complexo vitamínico (c, b3, b2, b6, b1, a, d), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, aromatizantes e emulsificantes	26,00	12,175
4	000268	açúcar cristal 5 kg, sólida com cristais bem definidos, odor suave de cana verde,sabor doce característico, umidade máxima de 0,05%, teor de sacarose mínimo de99,3%. ausência macroscópicas,embalagem filme de polietileno transparente. validade mínima 22 me	471,00	14,575
5	000188	alho nacional graúdo. branco ou roxo, sem restias, sem brotos, cabeças intactascom todas as partes comestíveis, aproveitáveis. livre de resíduos de fertilizantes de colheita recente. categoria extra, especificação detalhada de acordo com especificações d	49,00	27,000
6	001050	amendoim 500 gr,selecionado, miúdo, tipo i-apresentar amostrado produto em embalagem original. validade mínima	40,00	9,875



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

		de 10 meses a contar a data da entrega da mercadoria		
7	000692	amido de milho 500g, produto extraído do milho, fabricado a partir de materias primas sãs e limpas isentas de materias terrosas e parasitas, rançosos. sob a forma de po, deverao produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos.umidade maxima 1	40,00	<b>5,500</b>
8	011971	anilina comestivel em po 5 gramas á base de água	8,00	<b>7,500</b>
9	004668	apresentado fatiado - sem gluten - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas decarne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto.aspecto proprio sem manch	55,00	<b>24,000</b>
10	011242	apresentado sem fatiar, cozido, sem gluten - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas decarne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto.aspecto proprio	22,00	<b>22,000</b>
11	010709	arroz 2kg - arroz agulhinha polido tipo 01, graos inteiros, longos e finos, sem glutem, contendo no minimo 40% de graos inteiros com no maximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de g	300,00	<b>9,700</b>
12	000258	arroz agulhinha polido tipo 01, graos inteiros, longos e finos, sem glutem, contendo no minimo 40% de graos inteiros com no maximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras tota	138,00	<b>17,375</b>
13	004378	atum ralado em oleo enlatado 170 gr - lata de atum em pedaços, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária com peso líquido de 170g, em água. comrótulo com impre	60,00	<b>11,300</b>
14	004325	azeitona verde sem caroso 160g - em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, aten	65,00	<b>6,975</b>
15	007730	bacon kg - ndustrializado, de 1ª qualidade. o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	20,00	<b>27,333</b>
16	004118	banana nanica intacta com todas as partes comestiveis, aproveitaveis (aspecto, cor e sabor caracterisiticos) de colheita recente, categoria extra	115,00	<b>13,167</b>
17	003412	banana prata, intacta com todas as partes comestiveis, aproveitaveis (aspecto, cor e sabor caracterisiticos) de colheita recente, categoria extra. sem demasiadoamadurecimento.	115,00	<b>8,500</b>
18	000186	batata inglesa, intacta com todas as partes comestiveis, aproveitaveis (aspecto,cor e sabor caracteristicos). livre da maior parte possivel de terra aderente acasca de colheita recente, categoria extra.	190,00	<b>8,333</b>
19	014538	batata palha 1kg pct - produto de qualidade, sequinho, crocante, pronto para consumo, sem glúten. validade minima de 6 meses a contar da data do recebimento e lote expresso em cada embalagem	66,00	<b>19,225</b>



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

20	000197	beterraba, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos) livre maior parte possível de terra aderente a casca decolheita recente	60,00	7,500
21	000474	biscoito cream cracker 400g pacotes de 400 g - não contém glúten e livre de gorduras trans em sua composição. estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante. validade mínima	30,00	5,870
22	010240	biscoito salgado de polvilho – pacotes de 100g - palitos finos e pequenos. validade mínima de 2 meses a contar da data de recebimento do produto. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)	85,00	4,375
23	009742	biscoito wafer 170gr - biscoito de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	200,00	4,435
24	009743	bolacha água e sal 400gr - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, não contém glúten e livre de gorduras trans em sua composição. estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar te	100,00	6,120
25	011227	caldo de carne 114gr c/12, sem conservantes, 4,75g preparam 250 ml de caldo, caixa bem fechada	33,00	4,440
26	011228	caldo de galinha 114gr c/12 sem conservantes, 4,75g preparam 250 ml de caldo, caixa bem fechada	120,00	4,440
27	011178	canela da china em pó 15g - validade mínima de 12 meses após a entrega	20,00	5,667
28	010624	cara comum - classe: até 12cm. intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (firme e sem abotamento) livre da maior parte possível de terra aderente a casca de colheita recente. categoria extra.	30,00	7,333
29	004335	carne bovina costela	113,00	20,000
30	011229	carne bovina moída 2kg, sem osso, músculo traseiro, moída pacote de 2kg- lipídios máximo 12%- a embalagem deverá ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da avisa	138,00	27,667
31	009746	catchup 400grs	73,00	10,060
32	011387	catchup sachê 7gr c/192 unid	25,00	15,575
33	000191	cebola de cabeça, cebolas intactas com todas as partes comestíveis, aproveitáveis de colheita recente. categoria extra.	138,00	8,333
34	000189	cenoura média ou graúda - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspectos, cor e sabor característicos) livre da maior parte possível de terra aderente a casca. de colheita recente. categoria extra	70,00	8,500
35	003666	chá mate 250 gramas - chá mate natural a granel, composição: erva-mate 100% natural, folhas e hastes fragmentados secos e tostados. deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	240,00	6,675
36	011231	cheiro verde, (salsinha e cebolinha), intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis. categoria extra - maço	93,00	5,667
37	007314	chocolate granulado - confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	25,00	21,075



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

38	000192	chuchu liso, com polpa intacta, sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos quem possam alterar a qualidade. livre da maior parte possível de terra aderente a casca. de calheita recente. categoria extra	50,00	7,600
39	000114	coco ralado 100g, produtos de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substancia estranhas em sua composição, composição, com registro do ministerio da saude, validade minima de 6 meses a contar da data de recebimento do produto.	60,00	4,845
40	011234	coxa e sobrecoxa congelada, em pacote de 01 a 03 kg,a embalagem devera conter selo de procedecia com data de validade. a adição de agua pode ser no maximo de 6%. aspecto proprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprio, com ausenciade sujidades, pa	150,00	9,833
41	009749	creme de cebola 65grs	15,00	6,333
42	010241	creme de leite uht, embalagem de 200g. sabor suave, consistência firme. validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(anvisa, sif, inmetro e outras)	125,00	3,870
43	010244	ervilha em conserva. embalagem 200g (drenado) . apresentação, aspecto, cheiro e sabor característicos, isentos de ranço.. validade mínima de 12 meses a contarda data de recebimento do produto. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias	20,00	3,710
44	000415	extrato de tomate 340g - tomate, açúcar e sal. não contém glúten.validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(anvisa, sif, inmetro e outras)	183,00	4,325
45	011247	farinha de rosca 1kg-farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, óleo de soja, sal, leite em pó	50,00	9,425
46	000626	farinha de trigo especial 1 kg,livre de sujidades, parasitas e larvas. produto obtido a partir de ceral limpo desgerminado sao e limpo. nao podera estar umida,fermentada ou rançosa, com aspectos de po fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro pro	108,00	5,130
47	011246	farinha temperada 1 kg farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja ecorante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, não	30,00	9,175
48	000123	feijao carioca tipo 1 1kg, livre sujidas, parasitas e larvas, constituído no minimo 90% a 98% de graos inteiros e integros, na cor caracteristicas, a variedadecorrespondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal	340,00	12,085
49	000417	fermento em po quimico 250g, livre de sujidas, parasitas e larvas. prazo de validade nao inferior a 6 meses, produto formado de substancias quimicas que for influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas	23,00	5,870
50	000808	fuba 1kg de cangica 1 kg	20,00	6,825
51	011237	gelatina sabores variados 12gr -unid	100,00	3,030
52	000194	laranja- intacta com todas as partes comestiveis, aproveitaveis (aspecto, cor esabor característicos). categoria	50,00	7,167



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

		extra.		
53	001048	leite condensado lt 395 gr - leite condensado lata de 395 gramas. o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. embalagem deve estar intacta, e deve constar: data de fabricação de no máximo um três meses da data de entrega do produto.i	131,00	5,600
54	000153	leite pasteurizado integral, leite de vaca, tipo longa vida, homogeneizado, submetido ao processo ultrapasteurização uht, envase sob envasado sob condições asépticas em embalagem esterilizadas e hermeticamente fechadas. não deve conter qualquer tipo de	3.120,00	5,675
55	010621	limão tahiti - intacto com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos). categoria extra.	30,00	8,667
56	004126	linguiça calabresa	70,00	12,500
57	000196	maça nacional intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor características) categoria extra	195,00	8,000
58	000262	macarrão semolado espaguete 500g- macarrão com ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. validade mínima de 06 meses, a partir da data	345,00	4,475
59	004972	macarrao tipo ave maria, massa com ovos, pacote de 500g. pacote bem fechado e intacto. composição mínima: carboidratos 70 grs, proteínas 13grs, lipídios 1,2 grs, colesterol 15mg.	223,00	4,600
60	001028	maionese 500g - água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante	125,00	11,075
61	011391	maionese sachê 7gr com 192 unidades	25,00	15,825
62	009758	mamão formosa - classe: > 1,3 kg e < 1,5 kg - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos). categoria extra	110,00	7,333
63	000633	mandioca graúda ou média. amarela ou branca intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis e fácil cozimento (aspecto, cor e sabor característicos, descascada, embalada a vácuo	90,00	8,667
64	007322	manga categoria extra - intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos	20,00	9,500
65	000423	margarina vegetal óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1500 UI/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: s	445,00	14,570
66	004667	massa de pastel rolo c/ 1kg - tipo fresca, uso convencional, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isentas de sujidades	100,00	8,333
67	004844	massa para bolo pronta 400 gr - mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar e fermento em pó. diversas sabores, embalagem de 400gr, bem vedada. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado	45,00	5,350
68	004979	melancia - classe: 10 a 13kg. intacta com todas as partes comestíveis, aproveitáveis (aspecto, cor e sabor	150,00	7,333



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

		caracteristicos). categoria extra.		
69	004666	milho de canjica 500 gr - pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no maximo 15% de umidade. contendo informações de embalagem e validade minima de 06 meses a contar da data de entrega. demais condições de acordo com as normas d	63,00	5,675
70	000419	milho de pipoca 500 gr, pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no maximo 15% de umidade. contendo informações de embalagem e validade minima de 06 meses a contar da data de entrega. demais condições de acordo com as normas de sa	90,00	3,625
71	001044	milho verde em conserva 2 kg, apresentação, aspecto, cheiro e sabor característicos, isentos de ranço. embalagem de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso drenado de 2kg. validade minima de 12 meses a contar da data de recebimento. demais	57,00	17,955
72	000105	milho verde em conserva 200g, apresentação, aspecto, cheiro e sabor características, isentos de ranço. embalagem de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso drenado de 200mg. validade minima de 12 meses a contar da data do recebimento. demais	95,00	3,085
73	008978	molho de tomate 3 kg tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa e alho. não contém glúten. validade minima de 06 meses a contar da data de recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inme	18,00	13,995
74	008977	molho de tomate 340 gr tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa e alho. não contém glúten. validade minima de 06 meses a contar da data de recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, i	195,00	4,325
75	011248	muçarela sem fatiar - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade mínima	28,00	23,000
76	001052	mussarela fatiada de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade mínima d	100,00	23,633
77	000529	óleo de soja 900ml, embalagem deve ser esta integra, as características sensoriais, compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas, cor e odor características. validade de minima de 10 meses após o recebimento	295,00	5,875
78	007339	oregano 500gr - o orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, são, limpas e secas. acondicionada em embalagem de 500gr, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade	14,00	23,025
79	000125	ovos vermelhos - proveniente de ave galinácea, integro, sem manchas ou sujidades, classe a, fresco, de tamanho uniforme. tipo 3 (grande 55g), proveniente de avicultor com inspeção oficial	315,00	9,000



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

80	004292	pao de forma 500gr - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidosgraxos e estearoli-2-lactil lactado de sódio, conservadores propionato de cálcio e sorbato de po	120,00	<b>16,333</b>
81	007770	pao de forma integral 500gr - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, fibra de trigo, emulsificantes monoediglicerídeos de ácidos graxos e estearoli-2-lactil lactado de sódio, conservadores propionato d	30,00	<b>8,667</b>
82	000411	pao de hot dog - pão doce tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com	3.900,00	<b>2,333</b>
83	000119	pão francês – formulado a base de farinha de trigo, água e fermento. aspecto, cor, odor e sabor próprios. fabricado no dia da entrega. embalados em sacos de papel. unidade com peso médio de 50 g.	2.930,00	<b>21,000</b>
84	011266	pão sovado 500 mg - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovo, sal refinado, leite em pó desnatado, embalagens de 500mg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	15,00	<b>8,000</b>
85	000528	peito de frango congelado a embalagem deveser conter selo de procedencia com data de validade. a adição de agua pode ser no maximo de 6%. aspecto proprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas e demais e	220,00	<b>16,500</b>
86	009436	pimenta do reino em pó - 15gr fabricado a partir de materias primas sãs e limpas isentas de materias terrosas e parasitas, sem glúten	20,00	<b>8,667</b>
87	004982	pimentão verde, intacto com todas as partes comestíveis e aproveitáveis (íntegro, firme, lustroso, carnudo e com cabo verde. categoria extra.	15,00	<b>7,333</b>
88	002808	polvilho doce - produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comp	53,00	<b>12,135</b>
89	008979	presunto fatiado sem gluten - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas decarne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto. aspecto proprio sem manchas es	55,00	<b>24,667</b>
90	011250	presunto sem fatiar - sem gluten - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas decarne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto. aspecto proprio sem manch	31,00	<b>23,667</b>
91	007324	queijo parmesão ralado - ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor	25,00	<b>22,500</b>
92	011972	refrigerante a base de cola 2 litros - refrigerante em garrafa descartável de 2000ml. sabor cola - agua gaseificada , extrato de noz de cola, cafeina, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. não contém gluten, não alcoólico.	160,00	<b>6,815</b>



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

93	011974	refrigerante de guaraná 2 litros - refrigerante em garrafa descartável de 2000ml. sabor guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330,, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não c	545,00	<b>6,815</b>
94	011973	refrigerante de laranja 2 litros - refrigerante em garrafa descartável de 2000ml. sabor laranja - água gaseificada , açúcar, suco natural de laranja, 10%, aromaartificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins480, corante a	160,00	<b>6,815</b>
95	011975	refrigerante de uva 2 litros - refrigerante em garrafa descartável de 2000ml. sabor uva- água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulante inss 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aromasintético artifi	120,00	<b>6,815</b>
96	000634	repolho- inatacto com todas as partes comestiveis, aproveitaveis ( aspecto, core sabor caracteristico)	50,00	<b>7,333</b>
97	009773	requeijao cremoso 250grs	50,00	<b>20,000</b>
98	000110	sal refinado iodado de cozinha 1 kg, obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentação da anvisa.validade minima de 10 meses a contar dadata de recebimento.	53,00	<b>1,655</b>
99	001054	salsicha para hot dog - carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína,proteína de soja, sal, carne de frango, fécula de mandioca, condimentos naturais,açúcar, maltodextrina, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio	215,00	<b>14,667</b>
100	011253	sequilhos coco 350 g - pacote - não contém glúten e livre de gorduras trans em sua composição. estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante;ser necessário muita força pa	68,00	<b>8,145</b>
101	011265	suco concentrado 500ml sabores diversos, conservantes benzoato e metabisulfito de sodio, rendimento minimo de 5 litros. validade minimo de 10 meses a contar dadata da entrega	50,00	<b>10,115</b>
102	009794	suco sabores diversos c/15 und.	108,00	<b>17,100</b>
103	008988	tomate 1ª- intacto com todas as partes comestiveis, aproveitaveis (aspecto,cor esabor caracteristicos)	156,00	<b>10,000</b>
104	000817	trigo 500 gr - produto extraido do trigo integral, quebrado e torrado, fabricado a partir de materias primas sãs e limpas isentas de materias terrosas e parasitas, rançosos, rico em fibras, vitaminas e minerais.validade minima de 10 mesesa contar da data	15,00	<b>5,100</b>
105	003883	vagem categoria extra - intacto com todas as partes comestiveis, aproveitaveis (aspecto,cor esabor caracteristicos)	10,00	<b>8,667</b>

**4 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

**Valor estimado é de R\$ 192.617,67 (cento e noventa e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), conforme preços médios unitário apurados na cotação de preço, de acordo com planilha no item acima;**



4.1- **A presente previsão foi abalizada pelo consumo até 31/12/2020.**

#### **5 – PREÇO:**

O preço de fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, terão por base a média dos preços praticados pelo mercado regional, sobre a qual deverá ser aplicado o desconto percentual ofertado pela **CONTRATADA**, chegando-se então aos preços finais a serem pagos pela **CONTRATANTE**.

**5.1** - O Mapa de Apuração de Preços poderá ser consultado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Veríssimo.

**5.2** - No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

#### **6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado após entrega definitiva do objeto, mensalmente até **30 (trinta) dias após a entrega do objeto**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, será efetuado pela Seção Municipal de Finanças e Fazenda, obedecendo ao devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal.

#### **7 - FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**7.1** - Os lotes objetos desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma e condições especificadas no **EDITAL PREGÃO Nº 005/2020** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.2** - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será nomeado pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor responsável pela Seção de Compras e Suprimentos de Materiais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3** - O Fornecimento/serviço do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada e conforme necessidade da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser feita mediante requisição de fornecimento expedida pela **CONTRATANTE** assinada pela autoridade competente.

**7.4** – A **CONTRATADA** entregará o objeto licitado em local indicado pela Prefeitura, transportando-o por sua conta, risco e responsabilidade.



## 08 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Da data de assinatura do contrato, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

## 09 - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - É de responsabilidade do **Gabinete do Prefeito**, através do servidor **Sr. LUCIANO MATEUS QUEIROZ**, MASP 930, portadora do CEF sob o nº 067.725.026-63, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.10.00	04.020.0122.2.0006.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3
02.10.00	04.060.0122.2.0007.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10
02.10.00	06.174.0181.2.0008.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13
02.10.00	06.175.0181.2.0009.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16
02.10.00	13.247.0392.2.0010.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18
02.10.00	20.081.0601.2.0012.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24
02.10.00	20.114.0601.2.0013.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28
02.20.00	04.026.0122.2.0015.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34
02.20.00	04.094.0122.2.0016.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42
02.30.00	04.038.0123.2.0017.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49
02.30.00	04.032.0124.2.0018.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58
02.40.00	15.575.0451.2.0022.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70
02.40.00	15.325.0452.2.0023.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76
02.40.00	15.326.0452.2.0024.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	82
02.40.00	15.328.0452.2.0026.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90
02.40.00	15.532.0452.2.0027.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95
02.40.00	17.460.0512.2.0028.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102
02.40.00	26.531.0782.2.0031.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126
02.50.00	12.194.0122.2.0034.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135
02.50.00	12.188.0361.2.0035.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142
02.50.00	12.190.0365.2.0042.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	151
02.50.00	12.057.0573.2.0043.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	158
02.50.00	13.246.0391.2.0044.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	162
02.50.00	13.249.0392.2.0072.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	168
02.50.00	27.227.0812.2.0045.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	174
02.50.00	12.189.0361.2.0039.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	181



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

02.50.00	12.193.0365.2.0041.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	189
02.60.00	10.421.0301.2.0050.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	207
02.60.00	10.430.0304.2.0053.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	219
02.60.00	10.431.0305.2.0054.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	226
02.60.00	10.633.0303.2.0055.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	233
02.61.00	10.437.0301.2.0056.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	239
02.61.00	10.436.0301.2.0057.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	246
02.61.00	10.634.0303.2.0058.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	251
02.61.00	10.438.0304.2.0059.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	253
02.61.00	10.439.0305.2.0060.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	256
02.70.00	08.479.0243.2.0061.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262
02.70.00	08.485.0241.2.0062.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268
02.70.00	08.489.0243.2.0063.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	272
02.70.00	08.483.0243.2.0064.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	276
02.70.00	08.486.0242.2.0065.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280
02.71.00	08.491.0244.2.0066.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286
02.71.00	08.487.0244.2.0071.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	293
02.71.00	08.480.0244.2.0068.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	301
02.71.00	08.481.0244.2.0069.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	309
02.80.00	18.113.0541.2.0070.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	318
02.40.00	20.115.0602.2.0030.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	343



**ANEXO II**  
**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 005/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG.

**CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa/CPF  
**(firma reconhecida)**



**ANEXO III**  
**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES**  
**DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Ref:** Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

A Signatária....., CNPJ nº ..... por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Veríssimo MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome e Assinatura da licitante



**ANEXO IV**

**(APRESENTAR NO ENVELOPE II)**

**PROCESSO Nº 005/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27  
DA LEI Nº 8.666/93.**

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Nome do Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V**

**(APRESENTAR NO ENVELOPE I)**

**CARTA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 005/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG.

Comissão Permanente de Licitações

<b>DADOS DA LICITANTE</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:	
<b>PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO</b>			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

Prezado Senhor,



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Venho através deste, apresentar proposta para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG., conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

- Valor Global da Proposta é de **R\$..... (.....) (valor por extenso)**.
- **Prazo de fornecimento:** Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- **Prazo de Entrega:** no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto;
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (mínimo 60 dias)
- **Local de Entrega:** Município de Veríssimo MG;
- Data e hora de abertura: **28 de Janeiro de 2020 às 09horas.**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2020.

Nome Empresa (assinatura)  
CNPJ



**ANEXO VI**  
**(APRESENTAR NO ENVELOPE II)**

**PROCESSO Nº 005/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A .....(nome do licitante)....., CNPJ Nº....., com sede à ....., declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2020.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ



## MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, E A EMPRESA.....**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020

O **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC: 18.428.946/0001-19, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, agente político, casado, residente à Rua Irmãos Tibery, nº 240, Bairro Centro, CEP nº 38.150-000, nesta cidade, portador Carteira de Identidade nº M-332.207 e do CPF: 144.764.786-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º: ....., representada pelo Sr. ...., portador da carteira de identidade nº ....., expedida pela SSP/..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., bairro....., na cidade de ....., celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 085/2009, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 e edital de licitação que a acompanha.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato **iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020;**

2.2 – O prazo de entrega do objeto será de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$ .....(.....)**, conforme proposta e planilha de lances anexa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unit.	Total
Total do Contrato						

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Veríssimo, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

6.1 – É de responsabilidade da **Secretaria Municipal Administração**, através da servidora **Sr. Luciano Mateus Queiroz**, MASP 930, portadora do CEF sob o nº 067.725.026-63,, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Veríssimo MG, dotação orçamentária Nº:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02.10.00	04.020.0122.2.0006.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3
02.10.00	04.060.0122.2.0007.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10
02.10.00	06.174.0181.2.0008.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13
02.10.00	06.175.0181.2.0009.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16
02.10.00	13.247.0392.2.0010.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18
02.10.00	20.081.0601.2.0012.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

02.10.00	20.114.0601.2.0013.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28
02.20.00	04.026.0122.2.0015.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34
02.20.00	04.094.0122.2.0016.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42
02.30.00	04.038.0123.2.0017.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49
02.30.00	04.032.0124.2.0018.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58
02.40.00	15.575.0451.2.0022.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70
02.40.00	15.325.0452.2.0023.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76
02.40.00	15.326.0452.2.0024.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	82
02.40.00	15.328.0452.2.0026.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90
02.40.00	15.532.0452.2.0027.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95
02.40.00	17.460.0512.2.0028.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102
02.40.00	26.531.0782.2.0031.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126
02.50.00	12.194.0122.2.0034.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135
02.50.00	12.188.0361.2.0035.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142
02.50.00	12.190.0365.2.0042.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	151
02.50.00	12.057.0573.2.0043.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	158
02.50.00	13.246.0391.2.0044.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	162
02.50.00	13.249.0392.2.0072.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	168
02.50.00	27.227.0812.2.0045.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	174
02.50.00	12.189.0361.2.0039.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	181
02.50.00	12.193.0365.2.0041.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	189
02.60.00	10.421.0301.2.0050.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	207
02.60.00	10.430.0304.2.0053.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	219
02.60.00	10.431.0305.2.0054.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	226
02.60.00	10.633.0303.2.0055.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	233
02.61.00	10.437.0301.2.0056.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	239
02.61.00	10.436.0301.2.0057.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	246
02.61.00	10.634.0303.2.0058.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	251
02.61.00	10.438.0304.2.0059.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	253
02.61.00	10.439.0305.2.0060.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	256
02.70.00	08.479.0243.2.0061.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262
02.70.00	08.485.0241.2.0062.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268
02.70.00	08.489.0243.2.0063.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	272
02.70.00	08.483.0243.2.0064.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	276
02.70.00	08.486.0242.2.0065.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280
02.71.00	08.491.0244.2.0066.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286
02.71.00	08.487.0244.2.0071.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	293
02.71.00	08.480.0244.2.0068.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	301
02.71.00	08.481.0244.2.0069.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	309
02.80.00	18.113.0541.2.0070.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	318
02.40.00	20.115.0602.2.0030.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	343

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**



9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Uberaba MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:**

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 085/2009.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Veríssimo MG, .... de ..... de 2020

**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal – Veríssimo MG  
**Contratante**

**XXXXX XXXXXX**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



**ANEXO VIII**

**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 5.2 letra "a" e 5.2.1 do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Contador da Licitante e nº do CRC  
(nome e assinatura)



**ANEXO IX**

**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**PROCESSO Nº 005/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PUBLICO  
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sr. \_\_\_\_\_  
CPF sob o Nº \_\_\_\_\_



**PROCESSO Nº 005/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, a realizar dia **28 de janeiro de 2020**, com abertura dos envelopes das propostas às **09 horas**. Constitui objeto da presente licitação: **A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, o Edital em referência.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TEL/EMAIL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

VERÍSSIMO MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**PROCESSO Nº 005/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeito Municipal de Veríssimo-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Veríssimo localizada na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

**OBJETO:** O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: A Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia 28 de janeiro de 2020 às 09horas.**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: [licitacao@verissimo.mg.gov.br](mailto:licitacao@verissimo.mg.gov.br).

Veríssimo MG, 06 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva  
Prefeito Municipal